



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

**A Prefeitura Municipal de Turmalina**, situada na Av. Santa Helena, 200, Centro, Município de Turmalina, Estado de São Paulo, por intermédio da Senhora Prefeita Municipal Fernanda de Menezes Andrea, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para Cargo Público neste Município.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

**1.3.** Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura do Município de Turmalina, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o CELETISTA de acordo com a legislação municipal vigente.

#### **2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO CARGO**

**2.1– O processo seletivo visa preenchimento dos seguintes cargos públicos:**

**2.2 – Quadro de emprego.**

| Emprego                                                           | Remuneração Mensal | Nº. de Vagas | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição | Requisitos                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Farmacêutico - NASF                                               | R\$ 1.298,19       | 01           | 20                    | R\$ 50,00         | Nível Superior em Farmácia com registro no Respeitivo Órgão de Classe.        |
| Nutricionista - NASF                                              | R\$ 1.298,19       | 01           | 20                    | R\$ 50,00         | Nível Superior em Nutrição com registro no Respeitivo Órgão de Classe.        |
| Psicólogo - NASF                                                  | R\$ 1.298,19       | 01           | 20                    | R\$ 50,00         | Nível Superior em Psicologia com registro no Respeitivo Órgão de Classe.      |
| Coordenador Geral (professor de Educação Física) - Esporte Social | R\$ 950,00         | 01           | 20                    | R\$ 35,00         | Nível Superior em Educação Física com registro no respectivo órgão de classe. |
| Professor de Educação Física - Esporte Social                     | R\$ 650,00         | 01           | 12                    | R\$ 25,00         | Nível Superior em Educação Física com registro no respectivo órgão de classe. |
| Estagiário de Educação Física - Esporte Social                    | R\$ 350,00         | 01           | 12                    | R\$ 25,00         | Cursando Nível Superior em Educação Física.                                   |

**2.3 –** Além das vagas abertas, em havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, a Prefeitura poderá convocar outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

**2.4. – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

**2.4.1. –** Os candidatos serão contratados pela ordem de classificação pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

## **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**3.1.6.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

**3.1.7.** Os candidatos não poderão se inscrever para mais de um emprego.

**3.1.8.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **3.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento.**

**3.2.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.personacapacidade.com.br](http://www.personacapacidade.com.br) da seguinte forma:

- Acesse o site [www.personacapacidade.com.br](http://www.personacapacidade.com.br);
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em *Processo Seletivo 002/2014 – Turmalina/SP*;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago na rede bancária autorizada, lotéricas ou correspondentes bancários.

**3.2.2. Período para Inscrição:** Serão realizadas das 08h do dia 02 de junho de 2014 até às 22h do dia 13 de junho de 2014.

### **3.3. Os candidatos aprovados deverão se enquadrar nas seguintes condições:**

**3.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.3.2.** Ser maior de 18 anos;

**3.3.3.** Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

**3.3.4.** Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

**3.3.5.** Apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativas aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico, uso de drogas e corrupção de menores, renovável a cada ano.

**3.4.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

**3.6.** Compete à empresa organizadora do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**3.7.** Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Prefeitura Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.

**3.8.** Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

**3.9.** O comprovante de inscrição deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

**3.10.** Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

**3.11.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

**3.11.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**3.11.2.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, no local de realização das inscrições.

**3.11.3.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **3.11.2.** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.11.4.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item **3.11.** e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**3.11.5.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

**3.11.6.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

## **4 – DAS PROVAS**

**4.1.** O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todos os cargos, assim distribuída:

- 10 (dez) Questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) Questões de Conhecimentos Específicos.

**4.1.2.** A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 29 de junho de 2014, na E. M. E. F. “Profª. Carmita Moreira de Aguiar Pavarini”, localizada na Rua Sergipe, nº 661, Centro, Turmalina – SP, com início às 8h30.

**4.1.3.** As provas Objetivas terão duração máxima de 2 (duas) horas. Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data especificada, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

**4.1.4.** A prova será composta de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atende as condições da questão.

**4.1.5.** A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

**4.1.6.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.1.7.** O resultado final do certame tem caráter classificatório.

**4.1.8.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

**4.1.9.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**4.1.10.** Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona Capacitação – Assessoria e Consultoria – EIRELI. ([www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br)), no dia seguinte a realização da prova.

**4.1.11.** Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

**4.1.12.** O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

## **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Português (Nível Superior):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

**Português (Nível Médio):** Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **FARMACÊUTICO - NASF**

Farmacologia - dinâmica de absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica - mecanismos de ação das drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração hospitalar: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Farmácia hospitalar: histórico, conceito e objetivos, finalidades, tipologia, estrutura organizacional; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial. Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos. Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

**CNPJ- 45.139.482/0001**

medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Lei 3.820 de 11.11.60 - noções; Código de Ética Profissional - Resolução 290/90. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica - determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; eletroforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imuno-hematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilização; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemólise; imunoensaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Urinalise - características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos direto; sedimentação; c onceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanalise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma.

## **NUTRICIONISTA - NASF**

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré- escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição protéico energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materno infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição.

## **PSICÓLOGO - NASF**

Terapêutica Psicológica; Generalidades; Psicoterapia Infantil; Sala e material para psicoterapia lúdica infantil; Psicoterapia de grupo. O Campo da Saúde Mental: reorientação do modelo assistencial e atenção psicossocial. O direito dos portadores de transtornos mentais. A Psicossomática. O Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: campo de conhecimento. A Entrevista Psicológica e Grupos. Assistência à Infância, à Adolescência e ao Idoso e suas interseções. A profissão do psicólogo e o código de ética. A prática psicológica na escola pública. As relações entre escolas, atuações do psicólogo e comunidade. A instituição família em sua dimensão política. Aspectos da temática institucional. Os processos psicossociais que interferem nos indivíduos e nas organizações. Análise dos principais conceitos e técnicas de recursos humanos. A Psicanálise: o desenvolvimento libidinal infantil e o mal-estar na civilização. Freud. Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. A Concepção Integracionista: Piaget e Vygotski. As etapas do desenvolvimento cognitivo. A construção do pensamento complexo e do abstrato.

Noções de Vulnerabilidade e risco social. Noções de prevenção ao álcool e as drogas. O processo do controle da abstinência. Técnicas de entrevista individual e grupal. Teorias e técnica psicológicas. Teorias e técnicas grupais. Terapia Psicossocial. Tipos e formas de tratamento eficaz na recuperação por dependência química. Psicopatologia. Psicoterapia / Psicoterapia breve / Psicoterapia de apoio (conceituação, teoria e técnicas). Psicopatologia. Violência doméstica contra crianças e adolescentes.

## **COORDENADOR GERAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) - ESPORTE SOCIAL**

Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas; modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal; atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando; práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

cidadania; coordenação de projetos: atuação do profissional; diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos; noções de relações interpessoais no trabalho; noções básicas de cidadania; noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva; noções básicas de primeiros socorros.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPORTE SOCIAL

Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas; modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal; atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando; práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de cidadania; coordenação de projetos: atuação do profissional; diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos; noções de relações interpessoais no trabalho; noções básicas de cidadania; noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva; noções básicas de primeiros socorros.

## ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESPORTE SOCIAL

Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas; modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal; atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando; práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de cidadania; coordenação de projetos: atuação do profissional; diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos; noções de relações interpessoais no trabalho; noções básicas de cidadania; noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva; noções básicas de primeiros socorros.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATAS                   | EVENTOS                                                                                                                                                              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/05/2014              | Publicação do extrato do edital no “Jornal do Interior”, ou outro de interesse da municipalidade, e publicação do edital na íntegra no site da Empresa Organizadora. |
| 02/06/2014 a 13/06/2014 | Período de Inscrição.                                                                                                                                                |
| 23/06/2014              | Publicação dos candidatos inscritos no site da Empresa Organizadora.                                                                                                 |
| 29/06/2014              | Realização das Provas                                                                                                                                                |
| 30/06/2014              | Data prevista para publicação do Gabarito no site da Empresa Organizadora.                                                                                           |
| 01 e 02/07/2014         | Data prevista para interposição de recursos do Gabarito                                                                                                              |
| 11/07/2014              | Data prevista para publicação do resultado final no “Jornal do Interior”, ou outro de interesse da municipalidade, e site da Empresa Organizadora.                   |
| 14 e 15/07/2014         | Data prevista para interposição de recursos do resultado final                                                                                                       |
| 18/07/2014              | Data prevista da Publicação da Homologação no “Jornal do Interior”, ou outro de interesse da municipalidade, e site da Empresa Organizadora.                         |

### Observação:

As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos atos nos meios descritos no Item 9.

## 7- DAS NORMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

**7.1.** O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

**7.2.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**7.3.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

**7.4.** Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, calculadoras, telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior. Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

**7.5.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior idade;
- II – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- III – Maior número de acertos em Língua Portuguesa.

**8.2. Das decisões da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:**

**Recurso contra indeferimento da inscrição:** 02 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições.

**Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito:** 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos gabaritos.

**Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato:** 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação final.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **8.2.**, na Sede da Prefeitura Municipal de Turmalina, Av. Santa Helena, 200, Centro, Município de Turmalina/SP.

**8.2.1.2.** Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito e caderno de provas. Ficará a critério da Persona Capacitação - Assessoria e Consultoria EIRELI, decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Caderno de Questões e/ou Cartão de Respostas.

**8.2.2.** Os Recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Edital de Processo Seletivo nº 002/2014;**
- b) Referência do motivo do recurso, exemplo: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.**
- c) Nome completo e número de inscrição do candidato;**
- d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.**

**8.2.3.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item **8.2.** deste Edital.

**8.2.4.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item **8.2.** deste Edital.

**8.2.5.** O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

**8.3.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após convocado, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Turmalina. A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério oportunidade.

**8.5.** Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico, cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, 1 foto 3x4, comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa de ausência, certidão de antecedentes criminais, comprovante de escolaridade e habilitação legal para o cargo, declaração de gozo dos direitos políticos e civis, declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”. Documentos estes que devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias.

**8.6.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo prefeito de Turmalina, através da portaria Nº 4820/2014.

## 9. - DA DIVULGAÇÃO

**9.1.** A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

a) O Extrato do Edital será publicado no “**Jornal do Interior**”, ou **outro de interesse da municipalidade**, e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal** e no seguinte endereço eletrônico: [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br).

b) O Edital na íntegra será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br).

**9.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Mural da Prefeitura Municipal** e no seguinte endereço eletrônico: [www.personacapacitacao.com.br](http://www.personacapacitacao.com.br).

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

**9.4.** Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 9.1. a 9.4. deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Turmalina, 30 de maio de 2014.

---

Fernanda de Menezes Andrea  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À

PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo nº 002/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/SP.

- ( ) Inscrições.
- ( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Classificação.

|                           |  |                               |                        |
|---------------------------|--|-------------------------------|------------------------|
| Nome:                     |  |                               |                        |
| Nº. de Inscrição:         |  |                               |                        |
| Função:                   |  |                               |                        |
| Nº. da questão recorrida: |  | Resposta do gabarito oficial: | Resposta do candidato: |

|                                      |
|--------------------------------------|
| Fundamentação e argumentação lógica: |
|--------------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: |
|-----------------------------------------------------|

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Av. Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – 15.755-000

Fone: 017- 3667.1156 ou 3667.1192 – [email: www.turmalina.sp.gov.br](mailto:www.turmalina.sp.gov.br)

CNPJ- 45.139.482/0001

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À

PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

**Ref:** Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo nº. 002/2014 – TURMALINA/SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)